



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 356ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 19 DE JUNHO DE 2017 NA SEDE DO CRMV-SE.....
4

5 Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de
6 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
7 realização da 356ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL
8 FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO
9 DE OLIVEIRA TENÓRIO, do Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS
10 SOBRINHO, da tesoureira CANDICE GARCIA, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU
11 DANTAS DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA P. BARRETO, EDUARDO LUIZ
12 CAVALCANTI CALDAS, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA, da Conselheira Suplente
13 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES, convocada em substituição à
14 Conselheira Efetiva JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS que justificou sua
15 ausência por motivo de viagem, a justificativa foi acatada por unanimidade, do Conselheiro
16 Suplente SAULO MONTEIRO DE CASTRO convocado em substituição ao Conselheiro
17 Efetivo RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO que justificou sua ausência por
18 motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade e do Assessor Jurídico ALDO
19 CARDOSO COSTA. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 08h30min, após a verificação
20 do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 356ª Sessão Plenária
21 Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO
22 ANTERIOR. O Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada foi
23 assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência.
24 Nada declarado. 3.2. Da Vice-Presidência. Nada declarado. 3.3. Do Secretário-Geral. Nada
25 Declaro. 3.4. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.4. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4.
26 ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo de inscrição
27 tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.1.1. Processo nº 889/2017
28 tendo como requerente o Méd. Vet. Luis Gustavo de Oliveira Rodrigues. 4.1.1.2. Processo nº
29 961/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Miguel Miranda Cavalcante. 4.1.1.3. Processo
30 nº 1009/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Igor Meneses Freitas. O relator apresentou
31 parecer no qual vota pelos deferimentos das solicitações, uma vez que foi cumprido o que
32 determina o contido no artigo 4ª da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator
33 foram acatados por unanimidade. 4.1.2. Processo de inscrição secundária tendo como Relator
34 Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.2.1 Processo nº 433/2017, tendo como requerente o
35 Méd. Vet. Everton Henrique de Farias Lima. O relator apresentou parecer no qual vota pelo
36 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 10
37 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.3.
38 Processos de Inscrição Provisória tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.
39 4.1.3.1. Processo nº. 898/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Rafaela Leite Santos.
40 4.1.3.2. Processo nº. 980/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Marina Andrade Rangel
41 de Sá. 4.1.3.3. Processo nº. 981/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Kahena Moraes
42 Rolemberg. 4.1.3.4. Processo nº. 982/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Priscila Silva
43 Farias; 4.1.3.5. Processo nº. 1008/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Camila Santana
44 de Oliveira. 4.1.3.6. Processo nº. 1010/2017, tendo como requerente o Méd. Vet. Genisson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Santana Resendes. 4.1.3.8. Processo nº. 1024/2017, tendo como requerente a Méd. Vet.
 2 Taynar Lima Bezerra. O relator apresentou parecer no qual vota pelo deferimento das
 3 solicitações, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 4º da Resolução
 4 CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator foram acatados por unanimidade. 4.1.4.
 5 Processo de Conversão de Inscrição Provisória em Definitiva tendo como Relator Dr. Diomar
 6 Claudio Santos Sobrinho. 4.1.4.1. Processo nº. 891/2017, tendo como requerente o Méd. Vet.
 7 André Germano Teles de Matos. 4.1.4.2. Processo nº. 896/2017, tendo como requerente o
 8 Méd. Vet. Allisson Fabiano Silva Ferro. O relator apresentou parecer no qual vota pelo
 9 deferimento das solicitações, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do
 10 artigo 5º-A da Resolução do CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator foram acatados
 11 por unanimidade. 4.1.5. Processo de Inscrição Por Transferência tendo como Relator Dr.
 12 Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.5.1. Processo nº. 444/2017, tendo como requerente a
 13 Méd. Vet. Carla Maria Vela Ulian. O relator apresentou parecer no qual vota pelo deferimento
 14 da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 7º da Resolução
 15 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.6. Processos de
 16 Registros tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.6.1. Processo nº.
 17 420/2017, tendo como requerente a Empresa Out Let Pescados Ltda ME. 4.1.6.2. Processo nº.
 18 593/2017, tendo como requerente a Empresa Taciane Reasilva Carvalho Alcantara
 19 04801380522. 4.1.6.3. Processo nº. 763/2017, tendo como requerente a Empresa
 20 Supermercado Santa Maria Ltda –ME. 4.1.6.4. Processo nº. 777/2017, tendo como requerente
 21 a Empresa Moura Pet Shop. 4.1.6.5. Processo nº. 884/2017, tendo como requerente a Empresa
 22 Alex José dos Santos. 4.1.6.6. Processo nº. 887/2017, tendo como requerente a Empresa Jose
 23 Romerio dos Santos ME. 4.1.6.7. Processo nº. 893/2017, tendo como requerente a Empresa
 24 Industria e Distribuidora de Alimentos Santa Maria ME. 4.1.6.8. Processo nº. 962/2017, tendo
 25 como requerente a Empresa Nean Nunes Caldeira dos Santos – ME. O relator apresentou
 26 parecer no qual vota pelos deferimentos das solicitações, uma vez que foi cumprido o que
 27 determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator
 28 foram acatados por unanimidade. 4.1.7. Reativação de Registro tendo como Relator Dr.
 29 Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.7.1. Processo nº. 906/2017, tendo como requerente a
 30 Empresa Comercial Agrícola São Sebastião Ltda – ME. O relator apresentou parecer no qual
 31 vota pelo indeferimento da solicitação, tendo em vista o descumprimento do § 4º. do art. 30
 32 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. 4.1.8. Processo de Cancelamento de Inscrição tendo
 33 como Relator Dr. Alceu Dantas Diniz. 4.1.8.1. Processo nº. 895/2017, tendo como requerente
 34 o Méd. Vet. Cesar Andrey Galindo Orozco. O relator apresentou parecer no qual vota pelo
 35 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15
 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.9.
 37 Processos de Cancelamento de Registro. 4.1.9.1 Processo nº. 48/2017, tendo como requerente
 38 a Empresa Alfredo Matos Moura. O relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresentou
 39 parecer na qual vota pelo cancelamento do registro da Empresa Alfredo Matos Moura – ME,
 40 CRMV/SE 0001/PJ, cancelando os lançamentos e cobranças referentes aos anos 2015, 2016 e
 41 2017, por ser mediada de inteira justiça. 4.1.9.2. Processo nº. 347/2017, tendo como
 42 requerente a Empresa George Washington O. Nascimento – ME. A relatora Dra. Candice
 43 Garcia apresentou parecer no qual pelo cancelamento da empresa e que siga as cobranças
 44 anteriores a 2010. A plenária por unanimidade acatou o parecer da relatora. 4.1.10. Processo
 45 de Solicitação de Prorrogação de Prazo com Auto de Multa emitido. 4.1.10.1. Processo nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 576/2017, tendo como requerente a Empresa JM Rações. A plenária decidiu em tornar sem
2 efeito o Auto de Infração e Multa, uma vez que há vícios nos autos e concede um prazo para
3 regularização e que seja iniciada nova fiscalização. 4.1.11. Processos com Falta de Registro.
4 4.1.11.1. Processo nº. 47/2016, tendo como requerente a Empresa Sara Maria Leandro Braga
5 Leite. O relator Dr. Geraldo de Oliveira Tenório solicitou prazo para apresentar o parecer na
6 próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.11.2. Processo nº.
7 293/2017, tendo como requerente a Empresa Casa da Ração Resende Cardoso. O relator Dr.
8 Cristiano Luís Braga Paes Barreto solicitou retirada da pauta para apresentação na próxima
9 reunião plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.11.3. Processo nº.
10 357/2017, tendo como requerente a Empresa Cleverton Santana Santos. O relator Dr. Geraldo
11 de Oliveira Tenório solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. A plenária
12 deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.11.4. Processo nº. 453/2017, tendo como requerente a
13 Empresa Marcos Welby Bitencurt de Carvalho (Pet Mania). A relatora Dra. Jucileia
14 Aparecida da Silva Moraes apresentou parecer na qual vota pelo deferimento do cancelamento
15 do auto de infração 1039/2017 e arquivamento do processo. O parecer da relatora foi acatado
16 por unanimidade, devendo a fiscalização apresentar novo Termo de Constatação. 4.1.11.5.
17 Processo nº. 459/2017, tendo como requerente a Empresa João Paulo Barbosa Ribeiro (JP
18 Rações e Variedades). O relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresentou parecer
19 favorável à solicitação do cancelamento do auto de infração nº 1044/17, uma vez que a
20 empresa se adequou dentro do prazo estabelecido, passando a não mais comercializar
21 medicamentos veterinários. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.11.6.
22 Processo nº. 578/2017, tendo como requerente a Empresa José Dias dos Santos. O relator Dr.
23 Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresentou parecer favorável à solicitação do cancelamento
24 do auto de infração nº 1054/17, uma vez que a empresa havia sido extinta em data anterior ao
25 auto de infração, conforme certidão de baixa de CNPJ datada em 03/03/2017 e solicita
26 também uma nova visita por um agente de fiscalização à nova microempresa do Sr. José Dias
27 dos Santos. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.11.7. Processo nº.
28 581/2017, tendo como requerente a Empresa Carlos André Vitor de Jesus. A relatora Dra.
29 Jucileia Aparecida da Silva Moraes apresentou parecer no qual vota pelo improvimento do
30 recurso, mantendo o ato de fiscalização praticado, de forma que processo tenha a sua regular
31 tramitação. A plenária decidiu por unanimidade que a relatora analise processo junto com o
32 assessor jurídico. 4.1.11.8. Processo nº. 584/2017, tendo como requerente a Empresa Danilo
33 Lima Soares (Casa das Rações DJ). A relatora Dra. Jucileia Aparecida da Silva Moraes
34 apresentou parecer no qual vota pelo improvimento do recurso, mantendo o ato de
35 fiscalização praticado, de forma que processo tenha a sua regular tramitação. A plenária
36 decidiu por unanimidade que a relatora analise processo junto com o assessor jurídico.
37 4.1.11.9. Processo nº. 654/2017, tendo como requerente a Empresa Marília Graciela Macedo
38 de Oliveira Santos. O relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresentou parecer no
39 qual solicita que os agentes de fiscalização realize nova diligência, uma vez que a proprietária
40 atendeu o prazo de 30 dias e apresentou protocolo de defesa. A plenária deferiu o pedido por
41 unanimidade, devendo ser apresentado na próxima plenária. 4.1.11.10. Processo nº.
42 657/2017, tendo como requerente a Empresa Rangel dos Santos Oliveira. O relator Dr.
43 Cristiano Luís Braga Paes Barreto solicitou retirada da pauta para apresentação na próxima
44 reunião plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.11.11. Processo nº.
45 793/2017, tendo como requerente a Empresa Claudio Noia da Silva. O relator Dr. Diomar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Claudio dos Santos Sobrinho apresentou parecer no qual solicita que os agentes de
2 fiscalização realize nova diligência, uma vez que o proprietário atendeu o prazo de 30 dias e
3 apresentou protocolo de defesa. A plenária deferiu o pedido por unanimidade, devendo ser
4 apresentado na próxima plenária. 4.1.11.12. Processo nº. 798/2017, tendo como requerente a
5 Empresa Elaine Santos Costa. O relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresentou
6 parecer no qual solicita que os agentes de fiscalização realize nova diligência, uma vez que a
7 proprietária atendeu o prazo de 30 dias e apresentou protocolo de defesa. A plenária deferiu o
8 pedido por unanimidade, devendo ser apresentado na próxima plenária. 4.1.11. 13. Processo
9 nº. 1144/2017, tendo como requerente a Empresa Global Comércio Atacadista Ltda. A
10 relatora: Dra. Jucileia Aparecida da Silva Morais apresentou parecer no qual vota pelo
11 improvimento do recurso apresentado, uma vez que a atividade exercida pela empresa se
12 enquadra na legislação que rege a profissão da Medicina Veterinária, mantendo o ato de
13 fiscalização praticado, de forma a que o processo tenha sua regular tramitação. O parecer da
14 relatora foi acatado por unanimidade. 4.1.12. Processos com Falta de RT. 4.1.12.1. Processo
15 nº 1081/2016, tendo como requerente Empresa Winny Mendes Rodrigues. O relator Dr.
16 Cristiano Luis Braga Paes Barreto solicitou retirada da pauta para apresentação na próxima
17 reunião plenária após consulta com o assessor jurídico. A plenária deferiu o pedido por
18 unanimidade. 4.1.12.2. Processo nº 183/2017, tendo como requerente a Empresa Ponta Verde
19 Indústria de Laticínios Ltda. O relator Geraldo de Oliveira Tenório solicitou prazo para
20 apresentar o parecer na próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade.
21 4.1.12.3. Processo nº. 797/2017, tendo como requerente Empresa Alessandra Rodrigues
22 Santana. O relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresentou parecer no qual vota
23 pelo deferimento da solicitação, uma vez que a proprietária atendeu o prazo de 30 dias e
24 apresentou protocolo para homologação do contrato de responsabilidade técnica. O parecer
25 do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.13. Processo de Solicitação de Apoio. 4.1.13.1.
26 Processo nº. 636/2017, tendo como requerente a Empresa Grupo de Estudos em
27 Equideocultura da Universidade Federal de Sergipe. O relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti
28 Caldas apresentou parecer favorável à concessão de uma passagem aérea
29 Campinas/Aracaju/Campinas e a impressão dos certificados para os participantes e comissão
30 organizadora. A plenária por unanimidade aprovou o parecer do relator mediante atendimento
31 ao previsto no Art. 3º, “parágrafo único” e apresentação dos documentos previsto no Art. 6º
32 ambos da Resolução do CRMV-SE 007/2015. 4.1.13.2. Processo nº. 899/2017, tendo como
33 requerente a Empresa Grupo de Iniciação e Estudo de Pequenos Animais da Faculdade Pio
34 Décimo. A relatora Dra. Candice Garcia apresentou parecer no qual vota pelo deferimento da
35 solicitação, concedendo a passagem aérea do trecho Campinas/Aracaju/Campinas comprada
36 por este Conselho e o valor de 02 (duas) diárias em hotel conveniado. A plenária por
37 unanimidade aprovou o parecer da relatora, mediante atendimento ao previsto no Art. 6º da
38 Resolução do CRMV-SE 007/2015, e solicitou dos Conselheiros que irão participar no evento
39 um relatório. 4.1.14. Processo de Apuração de Procedimentos de Médicos Veterinários na
40 atuação de Serviço Público. 4.1.14.1. Processo nº. 496/2016, tendo como requerente a
41 Empresa ELAN – Educação e Legislação Animal. A relatora Dra. Candice Garcia solicitou
42 prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por
43 unanimidade. 4.1.15. Processo para designar Relator. 4.1.15.1. Processo nº. 457/2017, tendo
44 como requerente a Empresa José Raimundo dos Santos Batista. A Plenária decidiu nomear o
45 Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas como relator devendo o mesmo apresentar parecer na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 próxima Reunião Plenária. 4.1.16. Processo de Suspensão de Registro. 4.1.16.1. Processo nº.
2 1019/2017, tendo como requerente a Empresa Márcio José Santos Melo. A Plenária decidiu
3 nomear o Dr. Saulo Monteiro de Castro como relator devendo o mesmo apresentar parecer na
4 próxima Reunião Plenária. 4.2 Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1. Correspondência
5 S/N da Sra. Zilda Moura, Diretora Executiva do INSESF – Instituto Educacional São
6 Francisco apresenta o projeto pedagógico do Curso Livre de Auxiliar de Médico Veterinário.
7 A plenária decidiu encaminha proposta para a Comissão de Educação e Ensino deste
8 **Conselho para manifestação e emissão de parecer**. 4.2.2. Memorando de fiscalização CRMV-
9 SE Nº. 064/2017 da Agente de Fiscalização Francislene dos Santos, a qual solicita orientação
10 sobre os procedimentos a serem adotados em relação à empresa José Adriano Rodrigues
11 Oliveira ME (Agrocria), tendo como relator o Méd. Vet. Diomar Claudio dos Santos
12 Sobrinho, conforme decisão da 355ª Reunião Plenária realizada no dia 16/05/2017. O relator
13 solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por
14 unanimidade. 4.2.3. Memorando CRMV-SE nº. 259/2017, 266/2017, 294/2017 e 307/2017 do
15 Auxiliar Administrativo Lucas Leal Fernandes, encaminhando os Termos de Constatação nº
16 108/17 – Empresa Orison Morden D’avila dos Santos CRMV-SE844-PR; nº. 1152/17 –
17 Empresa Global Alimentos Ltda ME CRMV-SE 00876-PJ; nº. 1164/17 - Empresa Comercial
18 Agrícola Menezes Ltda CRMV-SE 00274-PJ; nº. 1165/17 - Empresa Marcelo Silveira
19 Nascimento ME CRMV-SE 00976-PJ; nº. 1166/17 - Empresa Comercial de Prod.
20 Agropecuário Ltda CRMV-SE 00255-PJ; nº. 1167/17 - Empresa Conase – Silvane Silva de
21 Andrade ME CRMV-SE 00329-PJ; nº. 119/17 - Empresa Elizabete Cassia Santana CRMV-
22 SE 382-PJ; nº. 124/17 - Empresa A Casa do Campo Ltda ME CRMV-SE 00125-PJ; nº.
23 00125/17 - Empresa Casa do Agricultor Ltda CRMV-SE 00339-PJ; nº. 126/17 - Empresa
24 Gilberto Bispo de Amaral CRMV-SE 00821/PJ; nº. 133/17 - Empresa Beloc Betania
25 Laticínios Ltda ME CRMV-SE 00550-PJ; nº. 135/17 - Empresa Fazenda Acauã Ltda ME
26 CRMV-SE 00760/PJ; nº. 139/17 - Empresa Marcos Hernesto da Silva ME CRMV-SE
27 00195/PJ; nº. 140/17 - Empresa Teodoro Eugenio Alves Oliveira CRMV-SE 01091/PJ; nº.
28 142/17 - Empresa Comercial Sertanejo CRMV-SE 00411/PJ; nº 144/17 - Empresa Alvaro
29 Estefesson Souza CRMV-SE 00988/PJ; nº 145/17 - Empresa Proveagro Produtos Veterinários
30 Agropecuários CRMV-SE 00802/PJ; nº. 152/17 - Empresa GE Comércio e Representações
31 Ltda MECRMV-SE 00990/PJ; nº. 1173/17 - Empresa MSS Comércio de alimentos Ltda ME
32 CRMV-SE 00462-PJ, nº. 1184/17 – Empresa F e Filhos Comércio de Rações Ltda ME
33 CRMV-SE 0750/PJ; nº. 1185/17 – Empresa Gilberto Marcos dos Santos ME CRMV-SE
34 00185/PJ; nº 1187/17 - Empresa José Roberto Avila Silva Fontes CRMV-SE 00187/17; nº.
35 1191/17 – Empresa Maria Cecilia de Gois CRMV-SE 00614/PJ; nº. 1197/17 – Empresa
36 Agropel – Agrop. Const. Alves Ltda CRMV-SE 00247/PJ, **onde foi constatado que as**
37 **empresas estão desativadas no local**; Termo nº. 1146/17 - Empresa José Roberto Santiago
38 ME CRMV-SE 00669/PJ; nº. 129/17 - Empresa Thalles Agricola Ltda ME CRMV-SE
39 00335/PJ; nº. 156/17 - Empresa Mendes & Filho Ltda ME CRMV-SE 00167/PJ; nº J. Barreto
40 Agricola CRMV-SE 0294/PJ, **onde foi constatado que as empresas não foram localizadas**
41 **pela fiscalização**; Termo nº. 1195/17 Empresa Start Comércio e serviços Ltda CRMV-SE
42 01083/PJ, onde foi constatado pela fiscalização em “**outra situação não encontrada**” e que
43 de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os
44 seus registros suspensos. A plenária decidiu por unanimidade pela suspensão dos registros das
45 empresas acima mencionadas. 4.2.4. E-mail da Assessoria de Comunicação CFMV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 informando a decisão da Câmara de Deputados aprovando a “venda fracionada de
 2 medicamentos veterinários”. Dado conhecimento a plenária. 4.2.5. E-mail do CFMV
 3 apresentando defesa referente à atuação do médico veterinário como responsável técnico e
 4 recorre contra decisão do STJ. Dado conhecimento a plenária. 4.2.6. Ofício Circular nº.
 5 051/2017/CFMV-PR, solicitando proposta para valor de anuidades de pessoa física e jurídica,
 6 taxas e emolumentos para o exercício de 2018. A plenária decidiu por unanimidade
 7 encaminhar aos conselheiros e apresentar proposta na próxima plenária. 4.2.7. Baixa de
 8 Anotação de Responsabilidade Técnica do Méd. Vet. Paulo Henrique Vitorio dos Santos junto
 9 à empresa Preço da Economia Comércio Eireli – EPP. Dado conhecimento. 4.2.8. Discursão
 10 da semana do Médico Veterinário. A plenária decidiu solicitar a secretária verificar se haverá
 11 eventos no mesmo período na UFS e na Pio Décimo. 4.2.9. Memorando de fiscalização
 12 CRMV-SE Nº. 065/2017 da agente de fiscalização Francislene dos Santos e Memorando
 13 CRMV-SE nº. 210/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, a qual informa
 14 que realizou a fiscalização na Empresa Caninde dos Santos - Canil Aba da Serra e a mesma
 15 encontra-se fechada, tendo como relator o Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, conforme
 16 decisão da 355ª Reunião Plenária realizada no dia 16/05/2017, o qual foi designado para fazer
 17 a fiscalização in loco juntamente com a fiscalização. O relator Dr. Saulo Monteiro de Castro
 18 apresentou parecer no qual informou realizou a fiscalização juntamente com a agente de
 19 fiscalização Francislene dos Santos na empresa e constatou que a mesma encontra-se sem
 20 atividades e que a empresa não mais exerce as atividades peculiares à medicina veterinária e
 21 encontra-se desativada no local. A plenária decidiu por unanimidade arquivar o memorando
 22 de fiscalização. 4.2.10. Relatório de Viagem do Méd. Vet. Edísio Oliveira de Azevedo,
 23 representante da Comissão de Educação e Ensino do CRMV-SE, sobre a sua participação no
 24 XXIII Seminário Nacional de Educação em Medicina Veterinária – SENEMEV. Dado
 25 conhecimento. 4.2.11. Elaborar calendário do 2º Semestre das reuniões plenárias. Ficou
 26 decidido que as reuniões plenárias para o 2º semestre do exercício de 2017 será realizada de
 27 acordo com o cronograma a seguir: mês de Julho ocorrerá dia 17/07/2017, mês de Agosto
 28 14/08/2017, em Setembro dia 18/09/2017, em Outubro dia 16/10/2017, todas estas às
 29 08h30min, em Novembro dia 14/11/2017 às 18h30min e no mês de Dezembro será dia
 30 18/12/2017 às 08h30min. Sugestões aceitas e aprovadas por unanimidade. 4.2.12. E-mail da
 31 Sra. Alessandra Rodrigues, encaminhando o Ofício 06/2017/UFS, solicitando a
 32 reconsideração do pedido de homologação do Méd. Vet. Gabriel Rosas Brandão. A plenária
 33 decidiu acatar por unanimidade o pedido de reconsideração aprovando a homologação do
 34 Méd. Vet. Gabriel Rosas Brandão como ART da Fundação Universidade Federal de Sergipe.
 35 4.2.13. Homologações de ART. 4.2.13.1. Da Méd. Vet. Terezinha Barbosa Leite Ramos, pela
 36 empresa Climvet Clínica Médica Veterinária Ltda. 4.2.13.2. Do Méd. Vet. Flávio José Santos
 37 Dantas, pela empresa Laticínio Santa Maria Ltda. 4.2.13.3. Da Méd. Vet. Gilmar Almeida
 38 Chagas, pela empresa Agrocana Comércio e Representações Ltda. 4.2.13.4. Do Méd. Vet.
 39 Bento Soares Fonseca de Souza, pela empresa Prefeitura Municipal de Tomar do Geru.
 40 4.2.13.5. Da Méd. Vet. Danielle Domingos Duarte, pela empresa Duarte e Vitória Com. E
 41 Serviços Veterinários Ltda ME. 4.2.13.6. Do Méd. Vet. Dilton de Medeiros Dantas, pela
 42 empresa Dilton de Medeiros Dantas ME. 4.2.13.7. Do Méd. Vet. José de Souza Paixão, pela
 43 empresa José de Souza Paixão Veterinária São Lazaro. 4.2.13.8. Do Méd. Vet. David de
 44 Castro Lima, pela empresa Marcos André de Oliveira. 4.2.13.9. Do Méd. Vet. John Madson
 45 Gois Santos, pela empresa Clínica Veterinária J & Vet Ltda ME. 4.2.13.10. Da Méd. Vet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela empresa R B Dantas & CIA Ltda (Lagarto).
 2 4.2.13.11. Da Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela empresa R B Dantas &
 3 CIA Ltda (Umbaúba). 4.2.13.12. Da Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela
 4 empresa R B Dantas & CIA Ltda (Aracaju). 4.2.13.13. Da Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza
 5 Santos Vieira, pela empresa R B Dantas & CIA Ltda (Propriá). 4.2.13.14. Do Méd. Egídio
 6 Alexandre da Costa Junior, pela empresa Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco.
 7 4.2.13.15. Da Méd. Vet. Elizabete Montavão Gois Curvello, pela empresa Antônio Gois Filho
 8 – ME. 4.2.13.16. Da Méd. Vet. Maria Carolina da Silva Cardoso, pela empresa Atrium –
 9 Especialidades Veterinárias Ltda – ME. 4.2.13.17. Do Méd. Vet. Walter Garcez de Carvalho,
 10 pela empresa I & E Rações Ltda – ME. 4.2.13.18. Do Méd. Vet. Fábio Gomes Santos
 11 Santana, pela empresa Irene Regina Aragão Santos 0410230855. 4.2.13.19. Do Méd. Vet.
 12 Washington Oliveira de Santana, pela empresa Valmir Sales de Lima. O relator Diomar
 13 Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelas homologações. Os
 14 pareceres do relator foram acatados por unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza Contábil-
 15 Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao mês de maio de 2017. Previamente apreciado e
 16 aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, submetido à plenária, após leitura, foi
 17 aprovado por unanimidade. 5. O QUE OCORRER. 5.1. O Presidente sugeriu fazer uma
 18 revisão no Plano de Cargos e Salários do CRMV-SE e sugeriu que a comissão seja composta
 19 pelos membros da diretoria. A plenária acatou por unanimidade a sugestão. 6.
 20 ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária
 21 e eu, Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e
 22 demais membros presentes. Aracaju-SE, 19 de junho de 2017.....

24 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

26 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

29 DIOMAR CLÁUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

31 CANDICE GARCIA

33 ALCEU DANTAS DINIZ

35 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

37 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

39 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA

41 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES

43 SAULO MONTEIRO DE CASTRO

45 ALDO CARDOSO COSTA